



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 463

"CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido título de "Cidadão Honorário" ao Sr. Francisco José de Paula.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibertioga, 26 de junho de 1995.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL